LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n° 56, de 14 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, cria, modifica atribuições e extingue cargos e vagas no quadro único de pessoal do poder executivo municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo VI da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 303, de 22 de setembro de 2022)

"**ANEXO VI**

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

DESCRIÇÃO DO CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO

OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS

1. ANALISTA ADMINISTRATIVO

.....

1.4. Número total de vagas: 18 (dezoito);

1.4.1. Ensino Superior: 12 (doze) vagas;

....." (N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 303, de 22 de setembro de 2022)

"ANEXO VII

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

QUADRO RESUMO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT	.....	.....
OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS	.....	.....
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18
	.....	.....

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal